



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 018/14, DE 04 DE ABRIL DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) destinado à aquisição de uma Pá Carregadeira com recursos do Contrato nº 1013.120-580/2013 firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA – Convênio Siconv nº 799097 e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

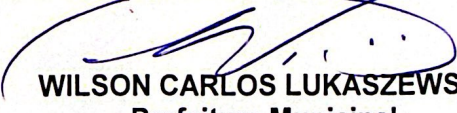
**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a aquisição de uma Pá Carregadeira com recursos do contrato nº 1013120-58/2013 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA – Convênio Siconv nº 799097, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
0801- SECRETARIA DA AGRICULTURA  
0801.20- AGRICULTURA  
0801.20.601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
0801.20.601.0072 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  
0801.20.601.0072.1.1287 – Aquisição de uma Pá Carregadeira com recursos – SICONV – Convênio nº 799097.  
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. .... R\$ 215.000,00

**Art.2º**- Para cobertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º servirá de recurso o valor proveniente do convênio nº 799097 - contrato nº 1013120 -58- SICONV - MAPA.....R\$ 215.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2014.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeitura Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**Justificativa do Projeto de Lei nº 018/2014.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento anual de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 215.000,00, destinado à aquisição de uma Pá Carregadeira com motor diesel de potência mínima de 123HP, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 à ré, e caçamba com capacidade mínima para 1,7 m<sup>3</sup>, recursos do contrato nº 1013120-58/2013 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA – Convênio Siconv nº 799097.

A Pá Carregadeira auxiliará os produtores rurais na execução dos seguintes serviços: abertura de valas e construção de açudes; abastecimento e desenvolvimento de piscicultura no município; auxílio nos trabalhos de manutenção das estradas vicinais não pavimentadas; abertura e manutenção dos acessos a produção visando a melhoria do escoamento da produção; terraplanagens para construção de aviários, galpões, estabulos, coberturas de cilos (armazenagem de alimento para o gado); preparo de lavoura para as pastagens e outros serviços na área rural, conforme as diretrizes do Programa do Governo Federal, atendendo o Plano Nacional da Agricultura visando o aumento da produção agrícola e mantendo a permanência do homem no campo.

Contando com a aprovação dessa casa Legislativa, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2014.**

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeitura Municipal